

RESOLUÇÃO Nº 020/90

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº..... de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.429, de 09 de maio de 1990.

CONSIDERANDO a efetiva necessidade da ligação entre os pontos de atração compreendidos pelo TERMINAL DA MACAXEIRA, UNIVERSIDADE RURAL, BAIRRO DAS IRMÃOS, UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, BAIRRO DA VÁRZEA, HOSPITAL DAS CLÍNICAS, SUDENE, CEASA e ESTAÇÃO DO BARRO, prevista no SEI-Sistema Estrutural Integra

R E S O L V E:

I - Criar a linha BARRO/MACAXEIRA, com o seguinte itinerário:

SENDO: BARRO/MACAXEIRA - Estação Barro(Terminal), Acesso a BR-101, BR-101, Retorno na Reitoria, Av. Prof. Joaquim Amazonas, Av. dos Reitores, BR-101, Av. Norte, TI da Macaxeira (Ponto de Retorno).

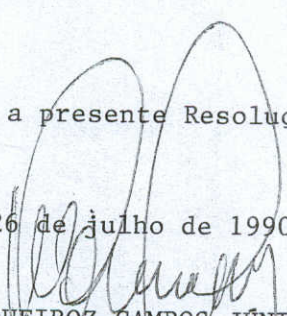
SENDO: MACAXEIRA/BARRO - TI da Macaxeira(Ponto de Retorno), Av. Norte, BR-101, Av. Prof. Joaquim Amazonas, Av. dos Reitores, BR-101, Acesso a Estação Barro(Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada, tenha a data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

III - Definir que a tarifa da referida linha seja correspondente ao primeiro anel tarifário.

IV - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigência no dia 1º de agosto de 1990.

Recife, 26 de julho de 1990


WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU